



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Francisco de Paula.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Presente contratação será para atender as competições e demais eventos esportivos realizados pela secretaria. Trata-se de uma contratação estratégica, uma vez que será realizado eventos e ações esportivas durante todo o ano. O município dispõe de equipe técnica para promover a arbitragem dos eventos esportivos, sendo esse um elemento essencial para que os mesmos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim uma experiência de boa qualidade aos atletas e ao público e torcida que acompanha os mesmos.

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos para a aquisição, por meio de registro de preços, dos itens





descritos a seguir, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Partida Futebol de Campo -Equipe de Arbitragem: um árbitro, dois auxiliares, um delegado e um mesário para jogo de futebol de campo, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado ou domingo à tarde, sendo de 2 a 4 jogos por campo. Partida com duração de dois tempos de 45 minutos (podendo haver prorrogação e pênaltis nas fases mata-mata). Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Início dos jogos: aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência a escala de arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar um palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.	PARTIDA	60	R\$ 1.082,58	R\$ 64.954,80
TOTAL LOTE 1						R\$ 64.954,80
2	1	Partida Futebol de Salão - Categoria 1ª divisão - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com rádio comunicador. jogos serão no sábado e durante a semana à noite, sendo de 2 a 5 jogos por noite. Os jogos terão duração de dois tempos de 20 minutos cada, sendo o último minuto cronometrado. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 18:30 às 23:00. Aos domingos das 15:00 às 21:00. De	PARTIDA	50	R\$ 495,21	R\$ 24.760,50



		segunda-feira à sexta-feira das 19:00 às 23:00. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência a escala de arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar um palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.				
2	2	Partida de Futebol de Salão - Categoria 2ª divisão- Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com rádio comunicador. jogos serão no sábado e durante a semana à noite, sendo de 2 a 5 jogos por noite. Os jogos terão duração de dois tempos de 20 minutos cada, sendo o último minuto cronometrado. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 18:30 às 23:00. Aos domingos das 15:00 às 21:00. De segunda-feira à sexta-feira das 19:00 às 23:00. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência a escala de arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar um palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.	PARTIDA	50	R\$ 492,17	R\$ 24.608,50
2	3	Partida de Futebol de Salão - Categoria 3ª divisão- Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com rádio comunicador. jogos serão no sábado e durante a semana à noite, sendo de 2 a 5 jogos por noite. Os jogos terão duração de dois tempos de 20 minutos cada, sendo o último minuto cronometrado. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 18:30 às 23:00. Aos domingos das 15:00 às 21:00. De segunda-feira à sexta-feira das 19:00 às 23:00. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência a escala de	PARTIDA	80	R\$ 492,17	R\$ 39.373,60



		arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar um palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.				
2	4	Partida de Futebol de Salão - Categoria Veterano - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com rádio comunicador. jogos serão no sábado e durante a semana à noite, sendo de 2 a 5 jogos por noite. Os jogos terão duração de dois tempos de 20 minutos cada, sendo o último minuto cronometrado. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 18:30 às 23:00. Aos domingos das 15:00 às 21:00. De segunda-feira à sexta-feira das 19:00 às 23:00. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência a escala de arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar um palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.	PARTIDA	40	R\$ 537,25	R\$ 21.490,00
2	5	Partida de Futebol de Salão - Categoria Feminino - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com rádio comunicador. jogos serão no sábado e durante a semana à noite, sendo de 2 a 5 jogos por noite. Os jogos terão duração de dois tempos de 20 minutos cada, sendo o último minuto cronometrado. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 18:30 às 23:00. Aos domingos das 15:00 às 21:00. De segunda-feira à sexta-feira das 19:00 às 23:00. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência a escala de arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar um	PARTIDA	40	R\$ 522,17	R\$ 20.886,80



		palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.				
2	6	Partida de Futebol de Salão - Categoria de base 6 a 7 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos..	PARTIDA	30	R\$ 390,47	R\$ 11.714,10
2	7	Partida de Futebol de Salão - Categoria de base 8 a 9 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos.	PARTIDA	30	R\$ 353,62	R\$ 10.608,60
2	8	Partida de Futebol de Salão - Categoria de base 10 a 11 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos.	PARTIDA	30	R\$ 371,83	R\$ 11.154,90
2	9	Partida de Futebol de Salão - Categoria de base 12 a 13 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos.	PARTIDA	30	R\$ 372,67	R\$ 11.180,10
2	10	Partida de Futebol de Salão - Categoria de base 14 - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol de salão, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos.	PARTIDA	30	R\$ 407,75	R\$ 12.232,50
TOTAL LOTE 2						R\$ 188.009,60
3	1	Partida de Futebol Sete - Categoria 1ª divisão - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário	PARTIDA	30	R\$ 532,25	R\$ 15.967,50



		de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.				
3	2	Partida de Futebol Sete - Categoria 2ª divisão - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.	PARTIDA	20	R\$ 538,67	R\$ 10.773,40
3	3	Partida de Futebol Sete - Categoria Feminino - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.	PARTIDA	20	R\$ 457,92	R\$ 9.158,40
3	4	Partida de Futebol Sete - Categoria Veterano - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das	PARTIDA	20	R\$ 518,42	R\$ 10.368,40



		13:30 às 18:30.				
3	5	Partida de Futebol Sete - Categoria de Base 6 a 7 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.	PARTIDA	20	R\$ 352,92	R\$ 7.058,40
3	6	Partida de Futebol Sete - Categoria de Base 8 a 9 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.	PARTIDA	20	R\$ 357,52	R\$ 7.150,40
3	7	Partida de Futebol Sete - Categoria de Base 10 a 11 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.	PARTIDA	20	R\$ 390,36	R\$ 7.807,20
	8	Partida de Futebol Sete - Categoria de Base 12 a 13 anos - Equipe de	PARTIDA	20	R\$ 358,27	R\$ 7.165,40



3		Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.				
3	9	Partida de Futebol Sete - Categoria de Base 14 anos - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 13:30 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30.	PARTIDA	20	R\$ 428,19	R\$ 8.563,80
3	10	Torneio de Futebol Sete -Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futebol sete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos.	TORNEIO	12	R\$ 2.045,27	R\$ 24.543,24
TOTAL LOTE 3						R\$ 108.556,14
	1	Torneio de Basquete-Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de basquete, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os	TORNEIO	4	R\$ 2.005,29	R\$ 8.021,16



4		jogos Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos.				
TOTAL LOTE 4						R\$ 8.021,16
5	1	Torneio de Bocha-Equipe de Arbitragem: um árbitro e um mesário para jogo de bocha, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos 5 horas de duração. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos.	TORNEIO	4	R\$ 1.762,44	R\$ 7.049,76
TOTAL LOTE 5						R\$ 7.049,76
6	1	Torneio de Handebol -Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de handebol, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos 5 horas de duração Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos.	TORNEIO	2	R\$ 2.070,33	R\$ 4.140,66
TOTAL LOTE 6						R\$ 4.140,66
7	1	Torneio de Futevôlei (quadra de areia) - Equipe de Arbitragem: dois árbitros e um mesário para jogo de futevôlei, incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento onde serão realizados os jogos 10 horas de duração com intervalo do meio dia. Obs: equipe de arbitragem com placar de PVC. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos.	TORNEIO	4	R\$ 1.983,46	R\$ 7.933,84
TOTAL LOTE 7						R\$ 7.933,84
8	1	Partidas Vôlei de quadra 1 árbitro 1 mesário e 2 juiz de linha e Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo à	PARTIDA	35	R\$ 492,85	R\$ 17.249,75



8		noite, com duração de dois tempos de 25 minutos cada. Os árbitros deverão estar no local da partida devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Os jogos serão realizados no sábado e domingo e durante a semana à noite, sendo de 2 a 4 jogos por noite. Jogos melhor de 5 sets. Horários dos jogos: Aos sábados das 18:30 às 23:00min. Aos domingos das 14:00 às 20:00, de segunda-feira à sexta-feira das 19:00minh às 23:00. Para os jogos das fases semifinal e final serão 02 árbitros + 02 árbitros de linha + 01 mesário. A empresa deverá apresentar com 24h de antecedência e escala de arbitragem de cada rodada para aprovação da Secretaria de Esportes. A empresa deverá disponibilizar de um palestrante qualificado para a modalidade para dar uma capacitação técnica para os atletas.				
8	2	Torneio de vôlei de quadra - duração de 5 horas - Equipe de Arbitragem: 1 árbitro 1 mesário e 2 juízes de linha. Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo e durante a semana à noite. Os árbitros deverão estar no local dos jogos devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 08:00 às 13:00 ou das 13:30 às 18:30. Aos domingos das 08:00 às 13:00	TORNEIO	5	R\$ 2.009,04	R\$ 10.045,20
8	3	Torneio de vôlei de quadra - duração de 9 horas - Equipe de Arbitragem: 1 árbitro 1 mesário e 2 juízes de linha Obs: equipe de arbitragem com bandeira eletrônica, e rádio comunicador. Os jogos serão realizados no sábado e domingo e durante a semana à noite. Os árbitros deverão estar no local dos jogos devidamente fardados 30 minutos antes do horário de início dos jogos. Horários dos jogos: Aos sábados das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:30. Aos domingos das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:30	TORNEIO	5	R\$ 2.065,69	R\$ 10.328,45
8	4	Torneio de vôlei de areia - Equipe de Arbitragem: 2 árbitros 1 mesário incluindo todas as despesas com alimentação e deslocamento	TORNEIO	5	R\$ 1.973,61	R\$ 9.868,05



TOTAL LOTE 8						R\$ 47.491,45
9	1	Torneio de sinuca - Equipe de arbitragem com 2 árbitros e 1 mesário e com 12 tacos e 4 mesas oficiais com certificado - Duração de 10 horas	TORNEIO	4	R\$ 3.858,48	R\$ 15.433,92
TOTAL LOTE 9						R\$ 15.433,92
10	1	Torneio de vaca parada - Equipe de Arbitragem de 1 árbitro e 1 mesário. 9 horas de duração	TORNEIO	4	R\$ 1.506,50	R\$ 6.026,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 6.026,00
11	1	Torneio de canastra - Equipe de arbitragem: 1 árbitro e 1 mesário, 5 horas de duração	TORNEIO	5	R\$ 1.217,86	R\$ 6.089,30
11	2	Torneio de canastra - Equipe de arbitragem: 1 árbitro e 1 mesário, duração de 8 horas	TORNEIO	5	R\$ 1.997,38	R\$ 9.986,90
TOTAL LOTE 11						R\$ 16.076,20
12	1	Torneio de Câmbio (vôlei adaptado para jogadores faixa-etária 50+) - Equipe de arbitragem: 9 árbitros e 3 mesários, duração de 5 horas.	TORNEIO	5	R\$ 3.893,39	R\$ 19.466,95
12	2	Torneio de Câmbio (vôlei adaptado para jogadores faixa-etária 50+) - Equipe de arbitragem: 9 árbitros e 3 mesários, 10 horas de duração.	TORNEIO	5	R\$ 5.502,27	R\$ 27.511,35
TOTAL LOTE 12						R\$ 46.978,30
13	1	Torneio de xadrez 5 horas de duração, 1 árbitro e 1 mesário	TORNEIO	2	R\$ 2.030,83	R\$ 4.061,66
TOTAL LOTE 13						R\$ 4.061,66
TOTAL						R\$



4.3. Caberá exclusivamente à contratada o transporte, alimentação e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas pela Secretaria de Esportes e Lazer conforme item 4.2, considerando as necessidades dos Eventos realizados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a) é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possui especificações usuais de mercado;
- c) e possui disponibilidade no mercado.

7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lotes.





9. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

9.2. **Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.**

10. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

10.1. A presente licitação será realizada por lotes, com composição e estimativas distintas para cada um. Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte – notadamente a exclusividade de participação – poderão ser aplicados aos itens cujo valor global não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00.

10.2. Dessa forma:

10.2.1. **Lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00:** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.

11. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.

12. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

12.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes na Lei nº 14.133/21, conforme estabelecido no Capítulo VI, que trata da habilitação e qualificação dos licitantes, garantindo que as empresas atendam às condições mínimas exigidas para a execução do objeto contratado.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, a fim de comprovar que já executou este objeto de características iguais ou semelhantes em outros órgãos públicos ou privado

b) Para modalidade futsal: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 8 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBFS (confederação brasileira de futebol de salão), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGFS federação gaúcha de futebol de salão).

c) Para modalidade futebol: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 8 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF (confederação brasileira de futebol), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF (federação gaúcha de futebol). Para os 02 jogos da final serão exigidos árbitros em atividade pertencente ao quadro da FIFA ou CBF (confederação brasileira de futebol)

d) Para modalidade futebol 7: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 5 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da CBF7 (confederação brasileira de futebol 7), e mínimo de 10 cópias de certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGF7 (federação gaúcha de futebol 7).

e) Para modalidade voleibol: a empresa deverá apresentar cópia de no mínimo 4 certificados de árbitros pertencentes ao quadro da FGV (federação gaúcha de vôlei).

A exigência de certificações e vínculos com entidades reconhecidas, além da qualificação de árbitros FIFA/CBF justifica-se pela garantia de que os profissionais estejam em constante atualização de regras e submetidos a códigos de ética, sendo avaliados por órgãos competentes. Tal procedimento confere a indispensável segurança jurídica para a lisura e a qualidade das competições esportivas promovidas pelo município. No âmbito da arbitragem a vinculação a federações representa um indicador direto de capacidade operacional e experiência profissional,



assegurando que o profissional detém o conhecimento prático e teórico exigido para o exercício da função.

13. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

13.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

14. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação, optou-se pelo método do **preço médio**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

15.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta



ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

16.2. O pagamento será efetuado:

16.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

16.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

16.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

16.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

16.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

16.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.



16.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Informar calendário de jogos e locais onde serão realizados;

17.2. Vistoriar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto executado em desacordo com as especificações

deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;

Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

17.4. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

17.5. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

17.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

17.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar os serviços de arbitragem, conforme a tabela de jogos fornecida pela Secretaria de Esportes;

18.2. Manter a equipe de árbitros devidamente uniformizada e identificada;

18.3. Portar os instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

18.4. Atender solicitações, conforme alterações na Tabela de Jogos, previamente comunicadas, dentro dos novos horários estabelecidos;





18.5. Atuar em conformidade com as normas operacionais da Secretaria de Esportes;

18.6. Estar no local dos jogos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado pela tabela de jogo, para o início do jogo/competição; ficando sujeita à aplicação de sanções, conforme o art. 8º, III, “b)” do Decreto Executivo Municipal n.º 2.399/2023 que estabelece multa de até 20% do valor estimado ou contratado para a hipótese de retardamento injustificado da execução e do § 2º do referido decreto que prevê, especificamente para o atraso no cumprimento da obrigação, multa moratória diária entre R\$ 50,00 e R\$ 1.000,00, graduada conforme a relevância do objeto.

18.7. Relatar corretamente em súmula as principais ocorrências verificadas na competição;

18.8. Providenciar a entrega da(s) súmula(s) do(s) jogo(s) logo após a sua realização, a Secretaria de Esportes no prazo máximo de 02 (duas) horas, no caso de

ocorrências que exijam relatórios mais extensos/detalhados;

18.9. Zelar pelas instalações, edificações e equipamentos colocados à disposição para realização dos jogos/competições;

18.10. Arcar com todas as despesas de transporte, eventual hospedagem e alimentação dos árbitros, auxiliares e anotadores até o local dos respectivos jogos, sem ônus algum para o Município;

18.11. Nos casos de problemas climáticos/mau tempo (modalidade ao ar livre), ou dependências desportivas impossibilitadas para a realização do jogo/rodada, a Secretaria de Esportes comunicará com antecedência mínima de 04 horas a não realização do jogo/rodada. Nestes casos não haverá pagamento deste jogo/rodada;

18.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações ou serviços para realizar a execução, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.



19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização do serviço contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, competindo-lhes ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

22. DAS SANÇÕES

22.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

23. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

23.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre



os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

23.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

23.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

23.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

23.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

23.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

23.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

23.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

23.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

23.7. Documentos fiscais comparativos



23.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

23.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

23.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

23.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

23.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

23.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

23.10. Planilha de custos analítica atualizada

23.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

23.11. Justificativa jurídica

23.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

24. DO REAJUSTE FINANCEIRO



24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 19 de agosto de 2026.

24.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

24.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

24.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

24.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

25.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

25.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.





São Francisco de Paula/RS, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

LETHICIA ROCHA DUARTE

Data: 10/09/2026 15:39:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lethicia Rocha Duarte
Auxiliar Administrativo

